



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116  
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR  
CNPJ 95.639.472/0001-03

---

**PROJETO DE LEI N° 059/2023**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 75.518,18 (**Setenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais, dezoito centavos**), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Fundo Municipal de Saúde - Departamento de Saúde

07.001/10.301.0024.2022 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde do Fundo Municipal  
DESPESAS CORRENTES

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

07003/3390.39.00.00 – Fonte 01040 Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 75.518,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 75.518,18</b>

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro Apurado no Sim Am do exercício financeiro de 2022 da Fonte 01040, conforme segue:

<b>FONTES DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
0 1040   Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	75.518,18
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>75.518,18</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2023.

**MOACIR ANDREOLLA**  
*Prefeito Municipal*